

INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ

**Processo Seletivo para ingresso no Programa de
Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica
Edição 2026**

Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. DAS VAGAS.....	4
4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO.....	5
5. DAS INSCRIÇÕES.....	6
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	8
7. DA PRIMEIRA ETAPA.....	8
8. DA SEGUNDA ETAPA	9
9. DOS RECURSOS	9
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	10
11. DA MATRÍCULA.....	10
12. DO INÍCIO DO PROGRAMA.....	13
14. DA REMUNERAÇÃO/BOLSAS	14
15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	14
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	16
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	17

Edital ICC nº 01/2026

O Diretor Executivo – CEO do Instituto do Câncer do Ceará (“ICC”), no exercício de suas atribuições, estabelecem e tornam pública as normas do processo seletivo para preenchimento da vaga no Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC, para ingresso no ano letivo 2026, em conformidade com as exigências estabelecidas pelos Conselhos de Federais e Estaduais de Medicina.

O processo seletivo observará a relação das especialidades médicas e das áreas de atuação, anos adicionais e os seus pré-requisitos, seguindo as normativas vigentes estabelecidas pela Comissão Mista de Especialidades, vinculada ao Conselho Federal de Medicina.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O programa de Residência Fellowship constitui ensino de Pós Residência, destinado aos médicos graduados em Instituição de Ensino Superior, com situação regular no Conselho Profissional da Classe Médica (CRM/CFM), ofertado sob a forma de curso de pós especialização, caracterizado por treinamento em serviço, em regime dedicação de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. O endereço eletrônico do Portal do Processo Seletivo Edição 2026 para o Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica, icc.org.br/fellowship será o local para todas as divulgações oficiais da seleção, tais como: aditivos e/ou corrigendas, listas de candidatos, locais de prova e outros dados pertinentes à realização da seleção.

1.3. As datas previstas no Anexo I – Calendário de atividades deste edital poderão ser alteradas pelo ICC, instituição executora do Processo Seletivo para o Programa de Fellowship do ICC, sem aviso prévio e segundo critérios de conveniência e oportunidade, desde que comunicadas e divulgadas antes da realização da etapa/ato a que se referem, por meio do seu endereço eletrônico: icc.org.br/fellowship.

1.4. O ICC não se responsabilizará por:

1.4.1. Problemas, no decorrer de qualquer atividade da seleção, oriundas do descumprimento às regras descritas neste Edital;

1.4.2. Qualquer informação não recebida, em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos Candidatos;

1.4.3. Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, LTE, EDGE, WAP, TDMA;

1.4.4. Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, upload 7 de documentos etc.) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional;

1.4.5. Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação;

1.5. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC, objeto deste edital, oferece 1 (um) vaga, conforme tabela a seguir:

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Robótica Urológica	01	Residência Médica em Urologia

2.2. O Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC, objeto do presente edital serão desenvolvidos nas unidades integrantes do Grupo ICC (Hospital Haroldo Juaçaba).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO PROGRAMA DE FELLOWSHIP

3.1 Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para ingressar no Programa Fellowship do ICC:

3.1.1. Ter diploma de graduação no curso de Medicina expedido por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

3.1.2. Em se tratando de Candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 03, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

3.1.3. Em se tratando de candidato brasileiro graduado no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução CNE nº 3, de 22 de junho de 2016) e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

3.1.4. Apresentar certificado ou declaração de conclusão em Residência Médica em especialidade Urologia. Para médicos pós-graduados em instituições estrangeiras, o certificado de conclusão do pré-requisito necessita da revalidação, nos termos da legislação vigente.

3.1.5. Em se tratando de candidato brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.1.6. Quando do sexo masculino, em se tratando de candidato brasileiro, estar em situação regularizada com o serviço militar.

3.2. Não serão consideradas titulações de Pós-graduação e cursos de especialização, como pré-requisito para entrar no programa.

3.3. É vedado ao médico residente:

3.3.1. A participação no programa os estudantes que concluirão a sua residência médica em urologia após a data indicada para matrícula, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.

3.4. A COREME-ICC tem a atribuição de desligar o médico fellow, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no item 4.2.

4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CANDIDATO

4.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das cláusulas e condições nele contidas, às quais, desde já, os candidatos se vinculam.

4.2. Certifica-se, antes de inscrever-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo para o Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC, que disponibiliza vaga, exclusivamente, para graduados em Medicina, com Residência Médica em Urologia concluída e com situação regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

4.2.1. O ônus de comprovação do atendimento aos requisitos para a inscrição e a continuidade no certame pertence ao Candidato, todavia, a conferência final da regularidade pela administração será realizada somente no ato da matrícula, dispondo do direito de excluir da seleção o Candidato que prestar informações inverídicas no ato da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Assim, os Candidatos devem verificar os eventuais óbices de natureza pessoais impeditivos de efetivação da matrícula.

4.3. Consultar o Portal do Processo Seletivo para o Programa Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC, pelo endereço eletrônico: icc.org.br/fellowship para o devido acompanhamento de todas as fases e a obtenção de informações essenciais e indispensáveis ao bom desempenho do candidato na presente seleção.

4.4. Acompanhar toda a comunicação efetuada via e-mail, indispensável ao acompanhamento da inscrição, à obtenção dos resultados individuais, à confirmação das convocações, dentre outras ações pertinentes à seleção.

4.5 Acompanhar a publicação do edital, seus eventuais aditivos, corrigendas, datas das avaliações ou qualquer outro prazo e informações, pelo endereço eletrônico: icc.org.br/fellowship não sendo aceitas quaisquer justificativas para o desconhecimento dos critérios neles assinalados e/ou questionamentos de qualquer natureza quanto ao local de divulgação de matérias relacionadas ao Processo Seletivo do ICC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, eventuais retificações e aditivos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada, do dia **16 de março ao dia 19 de março de 2026**, exclusivamente pela internet, através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/uPip54Svbb157zjY8>

5.3. Para inscrever-se, o Candidato deverá, durante o período de inscrições:

- a) ler, na íntegra, este Edital;
- b) Preencher formulário de inscrição disponibilizado no link:
<https://forms.gle/uPjp54Svbb157zjY8>
- c) Enviar os seguintes documentos para o e-mail: fellowship.urologia@icc.org.br
 - Cópia da Carteira de Identidade ou CNH
 - Carteira de Identidade Profissional emitida pela entidade de classe
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina
 - Certificado de Conclusão da Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC
 - Carta de Intenção
 - Duas Cartas de recomendação
 - Formulário de análise curricular preenchido, com os respectivos documentos comprobatórios.

5.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Processo Seletivo ou que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis por parte do Instituto do Câncer do Ceará.

5.4.1. No ato da inscrição o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

5.4.2. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans e travestis que se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

5.5. As inscrições, que não forem identificadas devido a erro na informação de dados fornecidos pelo Candidato, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores quanto a isso.

5.6. O ICC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5.7. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o Candidato manifesta plena ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais,

comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos referidos dados, ficando o Candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Edição 2026 para o Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC será composto de duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa - Análise Curricular

a) Com pontuação, conforme o anexo II.

6.1.2. Segunda etapa - Entrevista (classificatória)

- a) Desenvoltura e clareza na exposição e capacidade de argumentação das questões apresentadas durante a entrevista;
- b) Demonstração de capacidade Teórica-Prática para desenvolvimento da formação;
- c) Coerência e domínio do conteúdo questionado.

7. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1 Os candidatos selecionados para a realização da primeira etapa deste Processo Seletivo deverão preencher e submeter, na data estabelecida no Anexo I – Calendário de atividades deste Edital, o formulário padronizado com os dados da inscrição, bem como enviar em anexo no email de inscrição.

7.2 Serão considerados apenas informações e documentos apresentados pelo candidato durante o prazo estabelecido no Anexo I – Calendário de atividades e de acordo com a normatização do presente Edital. Não haverá possibilidade de adição de documentos posteriormente, inclusive, na fase de recursos.

7.3 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, inclusive depois de finalizado o certame, solicitar a apresentação dos títulos originais para eventuais conferências e validação dos documentos anteriormente enviados pelo sistema eletrônico.

7.4 Nos casos em que for constatado qualquer tipo de irregularidade nos títulos apresentados, a inscrição será suspensa, e a comissão organizadora reavaliará os títulos e decidirá pela

eliminação do candidato ou não. Não será aceito recurso nos casos de fraude, ficando a inscrição e todos os atos decorrentes desta nulos.

8. DA SEGUNDA ETAPA

8.1. A segunda etapa da seleção consistirá na participação dos candidatos, previamente selecionados nas etapas anteriores, em uma entrevista presencial.

8.2. O candidato que não comparecer à terceira etapa da seleção, na data e horário marcado, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, salvo por justificativa do coordenador do programa.

9. DOS RECURSOS

9.1 Para interpor recurso é necessário que o candidato apresente requerimento, que deverá ser enviado ao e-mail: fellowship.urologia@icc.org.br com assunto: “*RECURSO: NOME DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO FELLOWSHIP ICC*”

9.2 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-los.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do Candidato o acompanhamento das decisões, objetos dos recursos, através, sob pena, se assim não fizer, de perda do prazo recursal (preclusão temporal).

9.4 O ICC não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, nem apresentar razões idênticas às de outro candidato.

9.6 Não serão recebidos recursos interpostos por mensagem por *WhatsApp*, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.7 O ICC constitui única e última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.8 Os recursos serão examinados por uma Comissão Organizadora, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo candidato, conforme prazo descrito no Anexo I.

9.9. A decisão final da Comissão Examinadora sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, exceto em caso de erro material.

9.10 Não serão recebidos, nem apreciados e serão liminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- e) que sejam incoerentes ou intempestivos;
- f) cuja fundamentação aponta para revisão integral da avaliação.

9.11 Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será publicada, no endereço eletrônico: icc.org.br/fellowship , a lista final com o aprovado, conforme data prevista no Anexo I – Calendário de atividades.

10.1.1 Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas (considerados classificáveis), poderão ser convocados em caso de desistência de candidato classificado.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no dia **30/03/2026, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h** no Hospital Haroldo Juaçaba – Corporativo – 1º andar.

11.2 No ato da matrícula, os Candidatos deverão apresentar:

11.2.1 Cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior formadora reconhecida pelo MEC;
- b) Documento de registro geral de identificação;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF) ativo;
- d) Se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar;
- e) Comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes;

h) Registro de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará ou protocolo de seu pedido de inscrição definitiva.

- 1) Para candidatos oriundos de estados diferentes do Estado do Ceará, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na regional do Estado do Ceará. Neste caso, será concedido prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Fellowship, para apresentação/entrega do comprovante de inscrição definitiva na regional do Ceará de seu conselho profissional sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;
- 2) Para Candidatos oriundos de fora do País, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva na regional do Estado do Ceará de seu respectivo conselho profissional;
- 3) Os médicos formados no exterior e os médicos estrangeiros (com visto regular e respectiva autorização de residência no país), com Exame Revalida, bem como os formandos em Medicina do último semestre deverão, no ato da matrícula, apresentar, obrigatoriamente, o Registro no CRM.
- 4) Deverá ser entregue o certificado de conclusão da área do pré-requisito e poderá ser aceita declaração de conclusão oficial.
- 5) Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior somente poderá ser matriculado no programa, caso, no ato da matrícula, comprove, mediante documento(s), que o diploma foi revalidado nos termos da legislação vigente. O estrangeiro, mesmo o formado no Brasil, deve apresentar comprovante de autorização de residência no país por tempo indeterminado.

11.2.2 Cópias dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos em tamanho 3x4 recentes e idênticas;
- b) Número do PIS/NIT/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- c) Carteira do Ministério do Trabalho;
- d) Carteira de Vacinação atualizada;

e) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, que contemple eventuais sinistros no trajeto e/ou local de lotação e/ou de prática da Residência Médica, ocorridos no âmbito do Estado do Ceará ou em território nacional/internacional, considerando o período eletivo previsto para o completo cumprimento do Programa;

f) Se estrangeiro:

- 1) Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- 2) Visto que o habilite a cursar o Programa de Fellowship;
- 3) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), no caso de não-lusófonos, obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário superior. A apresentação/entrega de certificado será dispensada caso o Candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira;

11.3 Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em instituição estrangeira somente poderão matricular-se mediante entrega/apresentação do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

11.4 A declaração de conclusão da Residência Médica do pré-requisito será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o comprovante do diploma deverá ser entregue/apresentado pelo residente até 1 (um) mês após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Fellowship de Cirurgia Robótica Urológica.

11.5 No caso de matrícula por procuração, no ato da matrícula deverá ser entregue o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matricular o Candidato no Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC, com firma reconhecida em cartório), bem como ser apresentado o original do documento de identidade do procurador.

11.6 O não comparecimento do Candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando o ICC autorizado a convocar o(s) candidato(s) seguinte o(s) da lista de aprovados, pela ordem de classificação.

11.7 Não será efetuada matrícula do aprovado que não puder assegurar a disponibilidade para cumprimento da carga horária integral ao programa, conforme determinado pela legislação e por este Edital, sem a correspondente assinatura do Termo de compromisso ao Programa de Fellowship fornecido no dia da matrícula presencial.

11.8 Ao matricular-se o Candidato, deve ter ciência, que estará se comprometendo, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório de todas as disposições normativas do

Programa, tais como: do Projeto Pedagógico do Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC e do Regimento interno da Instituição, Deliberações.

11.9 O candidato não tem o direito líquido e certo à matrícula, sendo a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

11.10 O início das atividades ocorrerá em **01/04/2026**, com **duração prevista de 12 (doze) meses**, e término em **31 de março de 2027**.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1 O início do ano letivo para o programa está previsto para 01/04/2026.

12.2 O candidato matriculado que não comparecer para iniciar o seu treinamento ou não justificar por escrito sua ausência em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.

12.3 Após a data final para a matrícula, na página do Programa de Fellowship do ICC no [site icc.org.br/fellowship](http://icc.org.br/fellowship), será publicada a segunda chamada para matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de Candidatos da lista de classificáveis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, com as datas para matrícula dos classificáveis convocados.

12.4 O ICC poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de classificáveis, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Receberá Certificado de Conclusão de Fellowship o candidato que:

- a) Concluir a carga horária mínima;
- b) Atingir critérios técnicos e teóricos estabelecidos;
- c) Entregar o registro de atividades cirúrgicas validado;
- d) Finalizar o projeto científico;
- e) Obter avaliações satisfatórias de profissionalismo e trabalho em equipe.

13.2 O Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica do ICC prevê a participação do Fellow em módulos educacionais oficiais da Intuitive Surgical, incluindo atividades teóricas, simulação e treinamento supervisionado, conforme disponibilidade e critérios da empresa.

13.3 A participação nesses módulos poderá resultar em certificações específicas emitidas pela Intuitive, relacionadas ao treinamento e ao uso seguro da plataforma robótica, desde que o Fellow:

- a) Cumpra os requisitos técnicos e acadêmicos exigidos pela Intuitive;
- b) Participe integralmente das atividades propostas;
- c) Seja aprovado nas avaliações correspondentes, quando aplicáveis.

13.4 A certificação é de responsabilidade exclusiva da Intuitive Surgical, podendo variar quanto a formato, conteúdo e disponibilidade ao longo do programa.

13.5 O ICC atuará como facilitador, não garantindo, entretanto, a concessão automática do certificado.

13.6 A obtenção das certificações externas não substitui os critérios internos de conclusão do Fellowship, que permanecem regidos por este edital.

14. DA REMUNERAÇÃO/BOLSAS

14.1 O Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica é uma formação **não remunerada**, não havendo pagamento de bolsa ou qualquer outro tipo de ajuda de custo. O programa não estabelece vínculo empregatício de nenhuma natureza com a instituição, ficando sob responsabilidade do candidato todas as despesas relacionadas à alimentação, moradia e demais custos necessários para o cumprimento das atividades previstas no programa.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Para que possa se inscrever neste Processo Seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pelo ICC, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

15.2 Considerando que o ICC observa as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, procure a Coordenação do Processo Seletivo do Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC.

15.3 Ao participar deste processo seletivo, o Candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu nome, projeto e eventuais escores, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

16.2 Os Candidatos, regularmente inscritos neste Processo Seletivo, poderão tirar dúvidas sobre o presente Edital exclusivamente por meio do e-mail: fellowship.urologia@icc.org.br, não sendo aceitos questionamentos por telefone, nem contato pessoal nas dependências da coordenação, até a realização da última convocação, ficando o e-mail indisponível posteriormente.

16.3 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Fellow e o ICC.

16.4 Os casos omissos, não dispostos no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo para o Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica do ICC.

Fortaleza/CE, 13 de março de 2026.

Sérgio Ferreira Juaçaba

Presidente Instituto do Câncer do Ceará

Caio Figueiredo Juaçaba

Diretor executivo – CEO do Instituto do Câncer do Ceará (ICC)

Reginaldo Ferreira da Costa

Diretor Clínico do Hospital Haroldo Juaçaba

Luan Victor Almeida Lima

Diretor de Ensino e Pesquisa

Gabriel Augusto Vieira Moraes de Oliveira

Coordenador do Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica Urológica

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
FELLOWSHIP EM CIRURGIA ROBÓTICA UROLÓGICA
EDIÇÃO 2026**

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	13/03/2026
Período de Inscrições	16/03 a 19/03/2026
Envio dos Certificados, Carta de Intenção e Cartas de Recomendação	16/03 a 19/03/2026
Divulgação da lista de inscrições deferidas	20/03/2026
Divulgação do Calendário de entrevistas	20/03/2026
Realização das entrevistas	23/03 e 24/03/2026
Divulgação do resultado	26/03/2026
Matrícula	30/03/2026
Início do Programa	01/04/2026

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO 2026 PARA PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM CIRURGIA ROBÓTICA UROLÓGICA DO INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ

FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ CRM/RQE: _____

Instruções:

Prezado Candidato, preencha a sua pontuação na coluna “pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens, marque com o “X” na coluna “nada a declarar”.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NADA A DECLARAR	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA					
1.1 Especialização na área do programa que concorre.	0,8	0,8			
1.2 Mestrado na área do programa que concorre.	1,2	1,2			
1.3 Doutorado na área do programa que concorre	1,6	1,6			
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
2.1. Apresentação de trabalho na área da saúde Congresso/Publicação de Resumo de Trabalho em Revista/Anais de Congresso nos últimos 5 anos na área.	0,05 – por trabalho	0,3			
2.2. Publicação de Artigo em Revista Indexada nos últimos cinco anos na área da especialização, com respectivo ISSN ou DOI.	0,2 – por publicação	0,6			
2.3. Participação em cursos/eventos científicos de no mínimo 20 horas na área da especialização.	0,1 – por participação	0,5			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1. Experiência Profissional comprovada na especialidade (Setor Privado)	0,5 – para cada ano de atuação	2,0			
3.2. Experiência Profissional comprovada na especialidade (Setor Público)	1,0 – por ano de atuação	3,0			

DECLARAÇÃO

Declaro que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem oportunamente ser comprovados, mediante apresentação de originais e/ou cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, se assim for requerido pela Coordenação deste Certame, para fins de atribuição ou cancelamento de pontos na Análise Curricular do Processo Seletivo para o Programa de Fellowship em Cirurgia Robótica em Urologia.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato